

# **Governo da Sociedade 2008**



**Porto de Lisboa**



## ÍNDICE

1.	Missão, objectivos e políticas da empresa	4
2.	Enquadramento	5
3.	Transacções relevantes com entidades relacionadas	11
4.	Outras transacções	12
5.	Modelo de governo e membros dos órgãos sociais	13
6.	Remuneração dos membros dos órgãos sociais	31
7.	Sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	34
8.	Divulgação da informação	49
9.	Código de Ética	50
10.	Relatório de Sustentabilidade	50
11.	Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	50



## 1. Missão, objectivos e políticas da empresa

Nos termos legais, a APL, S. A., tem por objecto a administração do porto de Lisboa, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária. Assim, e de acordo com os seus estatutos, assegurará o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto nos seus múltiplos aspectos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efectivos e de exploração portuária e ainda as actividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

**Missão** da Empresa: “A prestação de um serviço multifuncional de base portuária orientada para o Cliente – nossa base de sustentação – e segundo princípios de Racionalidade Operacional e Económico-financeira, de Eficácia Social e Ambiental e de acordo com as melhores práticas de Segurança Marítima e Patrimonial”

**Visão** da Empresa: “Sermos os Herdeiros e a Referência do Porto de Lisboa como Porto Atlântico e os garantes da sua multifuncionalidade segundo os melhores padrões de qualidade e eficácia”.

Para a afirmação da empresa nos termos da nossa Missão e Visão vemos como **objectivos primordiais**:

- A implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Porto de Lisboa para os próximos 15/20 anos;
- A criação e a prática, interna, de bases e princípios gestionários compatíveis com a realidade dos mercados onde nos inserimos e sem esquecer os princípios de Autoridade mas também de cooperação e solidariedade activa e social que devem ser algumas das nossas “bandeiras” fundamentais.



## Orientações de Gestão

Ao contrário do que se verificou no ano transacto, não foram aprovadas pela Tutela orientações concretas nesta matéria.

Em Abril de 2008 foi publicada a RCM n.º 70/2008 que aprovou um conjunto de orientações estratégicas dirigidas ao sector empresarial do Estado que passam a enquadrar a actuação da empresa relativamente a performance económico-financeira, contratualização da prestação de serviço público, qualidade de serviço, recursos humanos e promoção da igualdade, encargos com pensões, inovação e sustentabilidade, sistemas de informação e controlo de riscos e compras ecológicas.

Apresentam-se no quadro seguinte os indicadores financeiros constantes da referida resolução e o grau de cumprimento face aos valores previstos no orçamento para o ano 2008:

Indicadores	Unid.	Orçamento	Real	Varição	
Eficiência	Custos operacionais/EBITDA.	%	3,66%	2,76%	0,90 p.p.
	Custos com pessoal/EBITDA.	%	1,45%	0,29%	1,16 p.p.
	Taxa de variação dos custos com pessoal.	milhares euros	20 103	15 199	-24,4%
	Custos de aprovisionamento/EBITDA.	%	0,89%	0,75%	0,14 p.p.
	Taxa de variação dos custos de aprovisionamento	milhares euros	12 378	13 376	8,1%
Capacidade de endividamento	Dívida/capital próprio.	%	77,40%	87,00%	-9,60 p.p.
	EBITDA/Juros líquidos.	%	27,50%	27,60%	-0,10 p.p.
Prazo médio de pagamentos a fornecedores.	Fornecedores/compras × 365 (nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro).	dias	61	105	44
	Evolução (dias) face ao ano anterior.	dias	149	105	-44
Rentabilidade e crescimento	EBITDA/receitas.	%	27,20%	34,00%	-6,80 p.p.
	Taxa de crescimento das receitas.	milhares euros	51 109	52 638	3,0%
Remuneração do capital investido.	Resultado líquido/capital investido.	%	0,17%	0,19%	-0,02 p.p.
Grau de cumprimento dos investimentos		milhares euros	32 458	29 458	91%

## 2. Enquadramento

### Tutela

A tutela sectorial sobre a APL, S.A. pertence ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através da Secretaria de Estado dos Transportes, enquanto a tutela financeira é exercida pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.



## **Jurisdição e Património**

Nos termos do Decreto-Lei n.º336/98 de 3 de Novembro, a área de jurisdição do Porto de Lisboa abrange, na vertente terrestre 11 concelhos: Oeiras, Lisboa, Loures, Vila Franca de Xira, Benavente, Alcochete, Montijo, Moita, Barreiro, Seixal e Almada, estendendo-se por 110 km ribeirinhos.

Na sua vertente flúvio-marítima abarca uma superfície de 32.500 ha, tendo como limites, a jusante, o alinhamento das Torres de São Julião e Bugio e a montante, Vila Franca de Xira.

Ainda de acordo com o mesmo diploma:

Pertencem ao domínio público do Estado afecto à APL, S.A., os terrenos, terraplenos e obras marítimas situados dentro da área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, e ainda os bens afectos à actividade da pesca, serviços de primeira venda de pescado e actividades conexas.

Consideram-se integrados na esfera patrimonial da APL, S. A., os bens imóveis adquiridos ou edificados pela Administração do Porto de Lisboa e, bem assim, aqueles que, por título bastante, tenham revertido a seu favor ou lhe tenham sido definitivamente cedidos, mesmo que identificados ou inscritos como domínio do Estado ou omissos quer na matriz quer nos registos prediais.

Em 28 de Janeiro de 2008, foi celebrado, um protocolo de intenções entre o Estado Português e o município de Lisboa no qual se previa a possibilidade de mutação dominial subjectiva do Estado para o município de Lisboa de áreas sem utilização portuária ou conexas, actual ou prevista, e não afectas ao uso exclusivo das águas, áreas essas que foram posteriormente identificadas pela APL.

Mais recentemente, em Março de 2009, foi publicado o Decreto-Lei n.º75/2009, estabelecendo a desafectação do domínio público marítimo e transição para o domínio público geral do Estado, de um conjunto de parcelas situadas nas seguintes zonas: área envolvente da Torre de Belém, área entre o Hotel Altis e o Padrão dos Descobrimentos, terraplano da Junqueira, Cais do Sodré, Ribeira das Naus e Matinha.

## **Capital Social e Aplicação de Resultados**

O capital da sociedade, totalmente subscrito e realizado, é actualmente constituído por 12 000 000 acções, com valor nominal unitário de 5 euros, e é detido exclusivamente pelo estado, através da Direcção Geral do Tesouro e Finanças.



Nos termos dos estatutos, a aplicação dos resultados positivos eventualmente apurados em cada exercício processa-se da seguinte forma:

- a) Um mínimo de 10% para constituição ou integração da reserva legal, até atingir o montante legalmente exigido;*
- b) Outras aplicações impostas por lei;*
- c) Uma percentagem a distribuir pelos accionistas, a título de dividendo, a definir pela assembleia geral, por maioria dos votos expressos;*
- d) Para outros fins que a assembleia geral delibere de interesse para a sociedade.*

*Sempre que o volume dos resultados o justifique, a assembleia geral poderá deliberar a atribuição aos trabalhadores e membros do conselho de administração, como participação nos lucros e mediante critérios por ela definidos, de uma percentagem desses resultados, de valor não superior a 10%.*

No último triénio a distribuição de resultados foi efectuada entre a reserva legal e resultados transitados dado o esforço de investimento que tem sido realizado e que se prevê manter para o futuro, tendo ainda em 2007 sido aprovada uma distribuição de 50% dos dividendos ao accionista.

## **Regulamentação**

### **Estatuto orgânico**

O Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, determinou a transformação da Administração do Porto de Lisboa, instituto público dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A, (APL, S.A.).

Aquele diploma (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º334/2001, de 24 de Dezembro e n.º 46/2002, de 2 de Março) consagra as normas que regulamentam a actividade da empresa e os estatutos pelos quais se rege, estabelecendo o seguinte:

*"2 — A APL, S. A., rege-se pelo presente diploma e pelos seus estatutos, publicados em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante, e, em tudo que neles não estiver previsto, pelas normas aplicáveis às sociedades anónimas e pelas normas especiais cuja aplicação decorra do objecto da sociedade.*

*3 — A actuação da APL, S. A., no uso dos poderes de autoridade referidos no presente diploma, rege-se por normas de direito público."*



2 — No âmbito das atribuições a que se refere o número anterior, são conferidas à APL, S. A., competências para:

- a) *Atribuição de usos privativos e definição do respectivo interesse público para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe está afecto, bem como à prática de todos os actos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;*
- b) *Licenciamento de actividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários, podendo praticar todos os actos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;*
- c) *Expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;*
- d) *Fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos, dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a actividades comerciais ou industriais;*
- e) *Protecção das suas instalações e do seu pessoal;*
- f) *Uso público dos serviços inerentes à actividade portuária e sua fiscalização.*
- g) *Assunção da responsabilidade em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição, definindo as condições de segurança de funcionamento do porto, em todas as suas vertentes, tendo em atenção a necessidade de garantir, de forma adequada, a sua exploração comercial.*

### **Enquadramento em matéria de pessoal**

O novo Estatuto do Pessoal das Administrações Portuárias, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº421/99, de 21 de Outubro (EPAP), redefiniu o regime jurídico do pessoal que transitou das anteriores administrações e juntas autónomas, e dos trabalhadores provenientes do ex-Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP).

Manteve-se todavia do anterior estatuto, o essencial da regulamentação relativa ao regime de trabalho – já positivamente testado e estabilizado – consagrando-se um normativo de transição para a adopção plena do regime do contrato individual de trabalho, sem prejuízo da situação jurídico-profissional de origem, designadamente, quanto à natureza do vínculo e regime de aposentação.

Assim e em síntese, ao pessoal das administrações portuárias, é aplicável o EPAP e correspondente regulamentação constante da Portaria nº1098/99, de 21 de Dezembro, tendo como pano de fundo a legislação do contrato





individual de trabalho, ressalvada, no caso dos trabalhadores com uma relação de emprego público, a remissão directa em alguns domínios específicos para o regime dos agentes e funcionários do Estado.

No caso particular do pessoal técnico de pilotagem, oriundo do ex-INPP, foi publicada a Portaria nº 633/99, de 11 de Agosto, relativa ao desenvolvimento da respectiva carreira e a remunerações, determinando-se no seu preâmbulo, que é ainda aplicável com as necessárias adaptações o regime jurídico constante do Decreto-Lei nº 361/78, de 27 de Novembro.

### **Outros normativos externos**

A APL obedece ao Regime do Sector Empresarial do Estado (Decreto-Lei n.º558/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º300/2007) e, no que respeita aos membros do Conselho de Administração, pelo Estatuto do Gestor Público (Decreto-lei n.º 71/2007).

No âmbito da actividade exercida destacam-se ainda:

- O Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, Anexo ao Decreto-Lei nº 273/2000, de 9 de Novembro é aplicável na área de jurisdição das autoridades portuárias e regula o fornecimento de bens a prestação dos serviços nele previstos, a satisfazer mediante o pagamento das correspondentes taxas;
- O Decreto-lei nº48/2002, de 2 de Março, que aprova o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem;
- A regulamentação em matéria de segurança portuária e ambiental, designadamente:
  - O Decreto-Lei n.º 46/2002, que atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
  - O Decreto-Lei n.º 284/2003, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2001/106/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro, relativa à aplicação aos navios que escalem os portos da Comunidade ou naveguem em áreas sob a jurisdição dos Estados membros das normas internacionais respeitantes à segurança de navegação, à prevenção de poluição e às condições de vida e do trabalho a bordo dos navios, e a Directiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro, que altera a primeira no domínio da segurança marítima e de prevenção de poluição por navios.
  - O Decreto-Lei nº 226/2006, de 15 de Novembro, que veio estabelecer as modalidades de cooperação entre entidades com

competências no âmbito da segurança e protecção dos navios e das instalações portuárias, bem como enquadrar no ordenamento jurídico nacional disposições comunitárias sobre a matéria, tendo em vista a adopção, execução e cumprimento integrais do Código Internacional para a Protecção dos Navios e das Instalações Portuárias (Código ISPS).

A Lei dos Portos, cuja elaboração conta com o apoio de uma Comissão de Especialistas presidida pelo Presidente do IPTM, e que integra todos os presidentes das administrações portuárias e outras personalidades de reconhecido mérito, encontra-se ainda em apreciação pelas diversas entidades envolvidas, prevendo-se a sua aprovação e publicação no ano de 2009. O referido diploma incidirá sobre as seguintes matérias:

- O planeamento e sustentabilidade do sistema portuário nacional;
- As actividades desenvolvidas nas áreas de domínio público sob jurisdição portuária (operação portuária, náutica de recreio e pescas) e outras actividades portuárias não regulamentadas;
- O trabalho portuário;
- O regime dos tarifários dos portos do Continente.

Na sequência da publicação da Lei da Água (Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro), que transpôs para a ordem jurídica nacional as normas comunitárias, estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas, designadamente as águas interiores, de transição e costeiras, e das águas subterrâneas, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que estabelece o regime de utilização dos recursos hídricos.

### **Regulamentação interna**

- Regulamento de competências – Delegação de competências nos membros do Conselho de Administração e Subdelegação de competências nos responsáveis departamentais.
- Manual de organização que inclui, nomeadamente, os valores, competências e princípios organizativos, bem como a estrutura orgânica e missão/atribuições dos vários departamentos.
- Regulamentos de exploração e de tarifas do Porto de Lisboa que estabelecem as normas que enquadram a utilização dos vários serviços disponibilizados bem como taxas aplicáveis, designadamente nas áreas de exploração portuária, usos dominiais e eventos e fornecimentos de água, energia e equipamento.
- Regulamento das Obras Sociais e Culturais da APL – que define as regras de utilização do sub-sistema de saúde e de apoio social da empresa.



- Sistema de Gestão da Qualidade do Departamento de Pilotagem e VTS (certificação de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000).
- Normas para controlo da qualidade da água no âmbito da actividade de fornecimento de água a embarcações
- Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos aplicável na área sob jurisdição da APL, S.A.
- Regulamento de estágio
- Regulamento de avaliação do desempenho
- Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa;
- Regulamento de Gestão de Resíduos de Embarcações;
- Regulamento de Uso dos Recursos Informáticos, Correio Electrónico e Internet;
- Regulamento de Fardamento dos Funcionários da APL
- Código de Ética.
- Regulamente de Aquisição e Locação de Bens e de Serviços
- Guia do colaborador

Já em 2009 foram publicados:

- Regulamento de controlo do consumo do tabaco na APL, S.A.

### **3. Transacções relevantes com entidades relacionadas**

#### **▪ IPTM - Instituto Portuário e dos transportes Marítimos**

Nos termos do Decreto-Lei nº 257/2002, de 22 de Novembro, "*O IPTM tem por objecto a supervisão, regulamentação e inspecção do sector marítimo e portuário (...), bem como a administração dos portos sob a sua jurisdição, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício de competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.*"

Atendendo às atribuições especificadas no referido diploma, constituem receitas próprias do IPTM, entre outras, "*Uma percentagem das receitas de exploração de cada porto integrado em administração portuária, a fixar anualmente por despacho do ministro da tutela.*"

#### **▪ APP – Associação dos Portos de Portugal**

Nos termos dos seus estatutos, esta associação tem como sócios fundadores, as administrações e juntas portuárias e como objecto "*assegurar a defesa e promoção dos interesses dos seus associados e contribuir para o desenvolvimento e modernização do sistema portuário nacional.*"

Os recursos financeiros da Associação são, entre outros, as contribuições dos sócios.

## **4. Outras transacções**

### **Aquisição de bens e serviços**

Foi aprovado em 2008 o Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços da APL, S.A., que define procedimentos a adoptar nesta matéria.

Conforme consta do regulamento, aos procedimentos relativos aos sectores especiais<sup>1</sup> é aplicável o CCP - Código dos Contratos Públicos (DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro), ao abrigo do seu art.º 11.º, desde que o valor em causa seja igual ou superior a 412.000 €. Aos restantes processos de aquisição aplica-se o Regulamento, o qual define as situações em que haverá recurso a Consulta ou a Compra Directa.

Para além de procedimentos a adoptar na aquisição/locação de bens e serviços, o regulamento consagra princípios básicos aplicáveis às transacções efectuadas. Nos termos do seu artigo 4.º:

*"1. Os procedimentos pré-contratuais de aquisição ou locação de bens ou de serviços levados a efeito pela APL respeitarão sempre, entre outros, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.*

*2. A APL assegura a descrição não discriminatória do objecto do contrato, a igualdade de acesso para os operadores económicos de todos os Estados-Membros da União Europeia e o reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros comprovativos de qualificações formais, prazos apropriados, abordagem transparente e objectiva e cumprimento das regras procedimentais aquando da decisão de adjudicação de contrato, bem como possibilidade de protecção judicial."*

### **Transacções não ocorridas em condições de mercado**

Não ocorreram transacções fora das condições de mercado.

### **Fornecedores que representam mais de 5% dos FSE, com valor superior a 1 milhão de euros**

- DRAGAPOR – Dragagens de Portugal, S.A.
- GRUPO 8 - Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda.

<sup>1</sup> Nos termos do CCP (art.º 9.º), consideram-se actividades no sector dos transportes (marítimos) as relativas à exploração de uma área geográfica, com a finalidade de colocar à disposição dos transportadores marítimos ou fluviais quaisquer terminais de transporte, neste caso portos marítimos ou interiores;



## 5. Modelo de governo e membros dos órgãos sociais

A APL, S. A., tem como órgãos sociais a Assembleia-geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, com as competências fixadas na lei e nos Estatutos (Decreto-lei nº 336/98, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis nºs 46/2002 de 2 de Março e 334/2001, de 24 de Dezembro e as alterações aprovadas em Assembleia-Geral de 12/05/2008).

Os actuais membros dos órgãos sociais foram eleitos em 12 de Maio de 2008 para um mandato correspondente ao triénio 2008/2010, com excepção do Revisor Oficial de Contas, que foi designado em 31/07/2008 sob proposta do Conselho Fiscal de 10/07/2008.

### a) Assembleia geral

Nos termos dos estatutos, e no que se refere à participação na Assembleia-geral, as normas determinam que:

*“ O Estado é representado (...) pela pessoa (...) designada em despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo sector portuário. (...)”*

*Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral e poderão participar nos trabalhos, devendo o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que tenham examinado as contas estar presentes na assembleia geral anual, mas não terão, nessa qualidade, direito a voto.”*

Composição - Os representantes do Estado na Assembleia-geral são os seguintes:

Presidente da Mesa da Assembleia-geral – Associação Industrial Portuguesa

Secretária da Mesa da Assembleia-geral - Teresa Isabel Carvalho Costa

Competências:

“(...) A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei ou os presentes Estatutos lhe atribuem competência, (...) em especial(...):

- a) *Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;*



- b) *Aprovar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e de equipamento dos portos;*
- c) *Aprovar o orçamento de exploração e de investimentos anual;*
- d) *Eleger e destituir os membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração, do conselho fiscal, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas;*
- e) *Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital;*
- f) *Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;*
- g) *Autorizar a aquisição e alienação de imóveis e a realização de investimentos, quando o respectivo valor exceda o correspondente a 10% do capital social;*
- h) *Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida;*
- i) *Deliberar sobre a emissão ou conversão de acções ou outros títulos em forma meramente escritural.”*

b) Conselho de Administração

É um órgão executivo, eleito pela Assembleia Geral

Composição: É constituído por um presidente e dois vogais, com responsabilidades nas diversas áreas de actuação, conforme se segue:

- Presidente - Manuel Alcindo Antunes Frasquilho  
Assessorias, Planeamento e Controlo de Gestão, Economia e Finanças, Negócio Portuário
- Vogal - Daniel José de Freitas Esaguy  
Património e Obras, Segurança e Ambiente
- Vogal - Sandra Raquel Ribeiro de Magalhães Vilhena Ayres  
Marketing, Secretaria Geral, Recursos Humanos, Informática e Comunicações

Competências:

*(...) - O conselho de administração gere os negócios sociais e pratica todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, competindo-lhe:*



- a) *Elaborar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e do equipamento dos portos a submeter à aprovação da assembleia geral;*
- b) *Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres, o equipamento flutuante e terrestre dos portos, bem como conservar os fundos e seus acessos;*
- c) *Elaborar os regulamentos necessários à exploração dos portos;*
- d) *Exercer ou autorizar e regulamentar as actividades portuárias, ou as actividades com estas directamente relacionadas, respeitantes a movimento de navios e de mercadorias, a armazenagem e outras prestações de serviços, como fornecimento de água, energia eléctrica, combustíveis e aluguer de equipamentos, e aplicar as sanções previstas na lei, sem prejuízo da competência conferida a outras entidades;*
- e) *Elaborar o orçamento e suas alterações;*
- f) *Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados;*
- g) *Definir a estrutura e a organização geral da APL, S. A.;*
- h) *Nomear e exonerar os responsáveis pelos serviços, bem como admitir, contratar e exonerar o pessoal necessário ao desempenho das tarefas a cargo da APL, S. A., e exercer sobre ele o respectivo poder disciplinar, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;*
- i) *Deliberar sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras;*
- j) *Autorizar a concessão de subsídios a organismos oficiais ou privados cujas actividades interessam directa ou indirectamente à acção da APL, S. A., bem como a obras de carácter social e cultural;*
- l) *Deliberar sobre a criação de zonas francas ou de armazéns gerais francos na área do porto de Lisboa e apresentar as respectivas propostas aos ministérios competentes;*
- m) *Administrar o domínio público na sua área de jurisdição, atribuir licenças e concessões para a sua utilização e definir o interesse público do respectivo uso privativo para efeitos de concessão;*
- n) *Atribuir a concessão da exploração de instalações portuárias, de serviços ou de actividades a ela ligadas, e bem assim de áreas destinadas a instalações industriais ou comerciais correlacionadas intimamente com aquelas actividades;*
- o) *Solicitar aos utilizadores do porto os elementos estatísticos, dados ou previsões referentes às actividades exercidas na área de jurisdição, cujo conhecimento interessa para a avaliação ou determinação do movimento geral dos portos ou para qualquer outro fim estatístico relacionado com a actividade da APL, S. A.;*

- p) *Garantir a segurança das instalações portuárias, promovendo a regulamentação necessária e utilizando os meios e dispositivos adequados;*
- q) *Efectuar os seguros pessoais, patrimoniais ou outros que se mostrem necessários;*
- r) *Adquirir e tomar ou dar de arrendamento imóveis, bem como alienar os que não se integrem no domínio público, situados dentro ou fora da zona de jurisdição, nos termos da legislação aplicável;*
- s) *Cobrar e arrecadar as receitas provenientes da exploração do porto e todas as outras que legalmente lhe pertençam e autorizar a restituição de verbas indevidamente cobradas;*
- t) *Promover a expropriação por utilidade pública de imóveis e exercer servidões administrativas e portuárias;*
- u) *Aprovar os regulamentos internos destinados à execução dos presentes Estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e velar pelo seu cumprimento;*
- v) *Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;*
- x) *Constituir mandatários da sociedade com os poderes que julgue convenientes;*
- z) *Estabelecer, quando necessário, acordos com outras entidades públicas legalmente competentes relativamente à gestão do domínio, constituição de usos e coordenação de actividades para fins de natureza não portuária;*
- aa) *Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.”*

c) Órgãos de Fiscalização, igualmente eleitos em Assembleia Geral, são os seguintes:

- O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, conforme se segue:
  - Presidente - José Luís Saldanha Sanches
  - Vogal - Amâncio José Meireles Leão Torres
  - Vogal - Maria Luísa Silva Rilho
  - Suplente - Carlos Lipari Garcia Pinto
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
  - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. – representada por Jorge Manuel Santos Costa ou José Manuel de Oliveira Vitorino e por José Manuel Henriques Bernardo como suplente.





**Competências:**

*Além das atribuições constantes de lei compete, em especial, aos órgãos de fiscalização:*

- a) Assistir às reuniões do conselho de administração sempre que o entenda conveniente;*
- b) Emitir parecer sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo conselho de administração;*
- c) Emitir parecer sobre o orçamento, o balanço, o inventário e as contas anuais;*
- d) Colocar ao conselho de administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado.”*

**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

**1. Membros da Mesa da Assembleia-Geral**

**1.1. Presidente – Associação Industrial Portuguesa**

**1.2. Secretário - Teresa Isabel Carvalho Costa**

Data de Nascimento: 19 de Agosto de 1968

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa;
- Curso de Pós-graduação em Análise e Interpretação de Demonstrações Financeiras USDA, Graduate School, Washington D.C.;
- Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa.

Actividade Profissional:

- Coordenadora do Núcleo de Garantias e Empréstimos, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças e da Administração Pública (a partir de 2000);
- Assessora do Conselho de Administração do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em Washington D.C (Counselor of Board of Executive Directors) (1996/1999);
- Membro do Conselho de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, em Washington D.C (Alternate Representative of Donors Committee) (1996/1999);
- Técnica Superior do Tesouro, Direcção-Geral do Tesouro, Ministério das Finanças (1992/1996);

Outras informações:

- Presidente da Assembleia Geral da LUSA – Agência de Notícias de Portugal, SA;
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Administração do Porto de Lisboa, SA;
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO, SA.

Artigos publicados:

- “Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fonte de Financiamento para investimentos na América Latina e Caraíbas”, publicado na revista Exportar, do ICEP, n.º 49 em Dezembro de 1998.

Formação Complementar em Línguas:

- 1998- Curso de espanhol, de nível avançado, no Instituto Britânico, em San José, Costa Rica;
- 1997- Curso intensivo de espanhol, no Instituto de Língua Espanhola, em Cuernavaca, México;
- 1997- Curso de inglês: “Pronunciation, Georgetown University”, em Washington, EUA;
- 1996- Curso de inglês: “Communications Skills V, GS, USDA”, em Washington, EUA;
- 1995- “First Certificate in English”, British Council, Lisboa;

## 2. Membros do Conselho de Administração

### 2.1. Presidente CA – Manuel Alcindo Antunes Frasquilho

Data de Nascimento: 28 de Julho de 1938

Habilitações Académicas e Profissionais:

- Curso de Contabilista – Instituto comercial de Lisboa;
- Licenciado em Finanças pelo ISCEF – Lisboa;
  - Master em Management (1980 a 1982) – AESE Estudos Superiores de Empresa associada e apoiada pela Universidade de Navarra (Espanha).

Actividade Profissional:

- Desde 2005 - Presidente do Conselho de Administração da APL,S.A.;
- 2000/03 - Presidente do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa;
- 1997/00 - Presidente do Conselho de Gerência da REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP;
- 1993/97 - Administrador e posteriormente Presidente do Conselho de Gerência da CP – Caminhos de Ferro Portugueses, EP;



- 1989/93 - Administrador de várias Empresas do Grupo IPE – Investimentos e Participações do Estado;
- 1985/89 - Administrador e posteriormente Presidente do Conselho de Administração do Instituto Emissor de Macau;
- 1982/85 - Administrador da Soponata – Sociedade Portuguesa de Navios Tanques;
- 1980/82 - Administrador dos CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal;
- 1976/80 - Director do Departamento de Auditoria Interna dos CTT;
- 1971/76 – Consultor no Gabinete Nuno Monteiro – Organização e Gestão de Empresas, SARL;
- 1966/71 – Auditor e “Sénior in Charge” no escritório de Lisboa da firma inglesa de Auditoria Barton Mayhew & Co.

## 2.2. Vogal do CA – Daniel José de Freitas Esaguy

Data de Nascimento: 19 de Setembro de 1952

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica pelo Instituto Superior Técnico

Actividade Profissional:

- Desde 2005 – Vogal do Conselho de Administração da APL, S.A;
- 2003 - Nomeado Assessor do Conselho de Administração do IPTM;
- 1998 - Nomeado Vogal do Conselho de Administração do Instituto Marítimo-Portuário;
- 1997 - Nomeado Director de Serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Portuários da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos;
- 1996 - Nomeado Chefe da Divisão de Projectos e Obras da Direcção de Serviços de Assuntos Portuários da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos;
- 1992 - Assessor Principal do quadro da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos;
- 1988 - Nomeado Chefe da Divisão de Equipamentos da Direcção-Geral de Portos (cargo desempenhado até à extinção daquele organismo);
- 1977 – Ingresso como Técnico Superior no quadro da Direcção-Geral de Portos.

#### Outras actividades

- Vogal da Comissão Permanente Portuguesa da AIPCN;
- Representação Nacional no 1º Encontro Ibero-Americano sobre intercâmbio tecnológico portuário;
- Representante do Instituto Marítimo-Portuário no Conselho Geral do Observatório das infra-estruturas de transporte – AIP;
- Representante do IPTM no Júri Nacional da Associação Bandeira Azul da Europa.

#### 2.3. Vogal do CA – Sandra Raquel Ribeiro de Magalhães Vilhena Ayres

Data de Nascimento: 26 de Outubro de 1970

##### Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1993);
- Pós-Graduação em direito da Comunicação. Universidade de Coimbra. Faculdade de Direito, Instituto Jurídico da Comunicação (1994).

##### Actividade Profissional:

- Desde 2005 - Vogal do Conselho de Administração da APL, S.A;
- 2003/05 - “Sénior Consultant” na Agência Portuguesa para o Investimento, E.P.E;
- 2002/03 - Integração em regime de destacamento no Gabinete para a Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (tutelado pelo Ministério das obras Públicas Transportes e Comunicações) para elaboração da respectiva lei orgânica;
- Desde Abril de 2002 – Técnica Superior do quadro de pessoal da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A;
- 1999/02 – Funções de Assessora Jurídica, no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Marítima e Portuária;
- 1994/99 – Docência na Universidade Moderna;

##### Formação Complementar:

- 1995 – Filiação na Ordem dos Advogados. Estágio prévio de Advocacia, com duração de 18 meses, na sociedade de Advogados “Diogo Leite de Campos, Leonardo Coimbra e Associados”. Presentemente a respectiva inscrição encontra-se suspensa;
- 1994 - Curso de Informática Jurídica, frequentado na Universidade Católica, ministrado pelo Axon – Instituto de Informação Normativa Avançada;



- 1992 – Alemão: Frequência do Goethe Institut com aproveitamento nos graus G1 e G2 do curso elementar de língua alemã;
- 1989 – Inglês: Frequência do Instituto Britânico, aprovada no exame “First Certificate in English”;
- 1989 – Inglês: Curso em Cambridge no nível mais avançado i.e. “Advanced Level” com o objectivo de aperfeiçoar a pronúncia e aprofundar conhecimentos.

### 3. Membros do Conselho Fiscal

#### 3.1. José Luís Saldanha Sanches

##### Graus Académicos

- Licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Doutoramento em Direito na área de Ciências Jurídico-Económicas, pela Universidade de Lisboa.

##### Actividade Docente

- Professor Associado na Faculdade de Direito na Universidade de Lisboa na situação de reforma
- Coordenador da Pós-Graduação em Fiscalidade da Universidade Católica Portuguesa

##### Principais Cargos Públicos

- Membro do Conselho Nacional de Fiscalidade
- Membro do Centro de Estudos Fiscais da Direcção Geral das Contribuições e Impostos (1984/1996)
- Membro da Comissão de Redacção do Código Processo Tributário (1990)
- Representante do Ministro das Finanças na Comissão Monti para a harmonização fiscal europeia (1996)
- Presidente da Comissão de Estudo e Análise da Regulamentação do Processo Fiscal (1997)
- Presidente da Comissão para a Codificação dos Impostos Especiais de Consumo (1998-1999)

#### Outras Actividades

- Director da Revista FISCALIDADE
- Membro fundador da Associação de Professores de Direito Fiscal da Europa.

#### Principais Obras Publicadas

##### Livros

- A Segurança Jurídica no Estado Social de Direito, (Lisboa 1984)
- O Ónus da Prova no Processo Fiscal (tese de Mestrado) (Lisboa 1987)
- Princípios do Contencioso Tributário, (Lisboa, 1987)
- A Quantificação da Obrigação Tributária - Deveres de Cooperação, Autoavaliação e Avaliação Administrativa (1994)
- Estudos de Direito Fiscal e Contabilístico (2000)
- Os Limites do Planeamento Fiscal (2006)
- Manual de Direito Fiscal 3ª ed (2006)
- Direito Económico – Um Projecto de Reconstrução (2009)

### 3.2. Amâncio José Meireles Leão Torres

Data de Nascimento: 28 de Novembro de 1963

#### Habilitações Académicas

- PDG de 2005 do IESE, Universidade de Navarra
- Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática pela Universidade do Minho, 1998.
- Diversos Cursos especializados na área de Direcção de Organizações, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Estratégica.

#### Percurso Profissional

- . Colaborador da empresa COLEP, SA, desde 1986 a 1995, tendo exercido funções como Técnico de Organização e Informática e como Director de Organização.
- . Sócio fundador da empresa Agilus - Organização e Sistemas de Informação, Lda, tendo assumido funções de sócio-gerente de 1995 a 1998.



- . Sócio fundador da empresa Quality Way Ibérica – Consultores Associados, Lda, tendo assumido funções de sócio-gerente de 1997 a 1998.
- . Sócio fundador da empresa A2 - Sistemas de Informação e Gestão, Lda, tendo assumido funções de sócio-gerente de 1997 a 1998.
- . Sócio fundador da Sponsor Management Consulting Portugal e Managing Partner da empresa de 1999 até 2006.
- . Top Manager, do grupo Sponsor Management Consulting, de 2000 a 2006
- . Após integração da Sponsor Management Consulting no Palladium Group, Director-Geral da Palladium Southmed Portugal e membro do International Management Team do Palladium Group, de 2006 a 2008.
- . 2009 Top Management Team, Região EMEA (Europa, Médio Oriente e Africa) do PALLADIUM GROUP, Inc

#### Outras Actividades

- . Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XIII Governo Constitucional, de 1998 a 1999.
- . Coordenador da Task Force Ano 2000 do Ministério das Finanças.
- . Vogal do Conselho de Fiscalização do INGA (Instituto Nacional de Garantia Agrícola), de 1999 a 2001.
- . Vogal do Conselho de Fiscalização da APL (Administração do Porto de Lisboa), desde 2008
- . Membro do Comité de Estratégia do Grupo CTT, desde 2008

### 3.3. Maria Luísa Silva Rilho

Data de Nascimento: 21 de Maio de 1953

#### Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em Julho de 1975

#### Actividade Profissional

- Desde Fev 2000 – Assessora Principal da actual Direcção-geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afecta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospectiva e Coordenação, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental

- Março 91 / Jan 2000 – Chefe de Divisão das Participações do Estado (DGT)
- Maio 88 / Março 91 - Chefe de Divisão da Dívida Interna Directa e Garantida (DGT)
- Jul 90 / Março 91 - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal (DGT), em acumulação de funções
- Jun 85 / Maio 88 – Técnica Superior Principal da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) afecta à área de Recuperação de Créditos
- Nov 79 / Jun 85 – Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direcção do Crédito CIFRE (Ministério das Finanças)
- Jun 77 / Nov 79 – Consultora Jurídica do Comissariado para os Desalojados
- Out 74 / Jun 77 – Docente do ensino secundário particular e cooperativo

#### Outros Cargos

- Desde Nov. 2008 – Vogal da Comissão Directiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde
- Desde Maio 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, SA
- Desde Set 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA
- 2003 / 2005 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, SA
- 1997 /2004 - Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave -Estaleiros Navais, SA
- 1992 / 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), SA
- 1989 / 1995 - Representante Comum dos Participantes da 1ª e da 2ª Emissão de Títulos de Participação da RNIP, SA

#### Formação Profissional

- Participação em seminários, conferências e acções de formação essencialmente nas áreas de Finanças Públicas e Empresariais, Feitura de Leis, Liderança e Técnicas Comportamentais





#### 4. Rev. Oficiais de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

##### 4.1. Jorge Manuel Santos Costa

Cargo actual:

- Partner responsável pela linha de serviços de Auditoria
- Partner da Divisão de Auditoria e Assessoria Financeira (ABAS)

Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia
- Revisor Oficial de Contas – 1993
- Frequentou diversos estágios e cursos de formação da Coopers & Lybrand (International), a posteriormente da PricewaterhouseCoopers, sobre matérias de contabilidade, fiscalidade, auditoria, informática e gestão, quer em Portugal, quer em outros países europeus, nomeadamente Alemanha, Espanha, Luxemburgo, Holanda e Suíça.
- Funcionou como monitor de acções de formação promovidas pela PricewaterhouseCoopers, tendo sido orador em conferências sobre assuntos relacionados com apresentação de contas.

Especialização profissional:

Desde a sua entrada na Coopers & Lybrand, desenvolveu actividade profissional sobretudo na área da auditoria, quer em Portugal quer em países africanos de expressão oficial portuguesa, tendo atingido a posição de Partner em 1 de Janeiro de 1996. É actualmente responsável pela auditoria de várias empresas e tem igualmente experiência significativa em trabalhos de Due Diligence, investigações e avaliações associadas a compras de empresas.

É o responsável na PricewaterhouseCoopers pelo sector público e pela implementação da metodologia de Integrated Audit, aplicável no âmbito da Lei americana Sarbanes - Oxley.

Foi o Partner responsável pela auditoria às Câmaras de Lisboa, Santarém e Faro, bem como às Empresas detidas pela Câmara Municipal de Lisboa e à Sintra Educa.

É actualmente o Partner responsável pela auditoria às seguintes empresas/entidades:

Grupo Jerónimo Martins, SGPS, Refer (incluindo as participadas Refer Telecom, Ferbritas, Invesfer, Ifervisa, Esbento e Espaços Seniores), Administração do Porto de Sines, Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, CTT – Correios de Portugal, SA, Sociedades Polis (Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Coimbra, Castelo Branco, Leiria, Cacém, Costa da Caparica e Albufeira), Ricardo Gallo – Vidro de Embalagem, SA, Grünenthal – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda., Ciclum Farma Unipessoal, Lda., Mepha – Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, Lda., Merial Portuguesa - Saúde Animal, Lda., SODAP – Sociedade de Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, SGPS, Grupo Interpublic (incluindo Mc Cann Eriksson, Universal Media, Iniciativas de Meios, Megameios, Brand Connection e FCB), Grupo Sara Lee (incluindo Carnes Nobre, Bimbo e Sara Lee SGPS), Wall Street Institute, MTV Networks, DCB – Distribuição de Bens, Unipessoal, Lda., Sapa Portugal – Extrusão e Distribuição de Alumínio, SA, Christian Salvesen Distribuição, Salvesen Logística, Produtos Alimentares António & Henriques Serrano, Bacardi Martini, Europcar Internacional – Aluguer de Automóveis, Sàfilo Portugal, Lda., TNT Express Worldwide (Portugal) Transitários, Transportes e Serviços Complementares, Guedol – Engenharia, IMS Health, BIVAC, Escola Alemã de Lisboa, Neste MTBE – Produção e Comercialização de Éter Metil Butílico Terceário, Komax Portuguesa – Equipamentos para Cablagens, Océ Portugal, Nutrícia, Milupa, Tekelec - Componentes e Equipamentos, Motor Press Lisboa – Edição e Distribuição, Goodyear, AT&T, Cemusa, Indalux, Aquapor e as suas participadas Águas da Figueira, Águas do Sado, Luságua, Águas de Cascais, Águas do Vouga, Águas de Alenquer, Águas da Teja, Águas do Planalto e Águas da Lena, F. Turismo – Sociedade Gestora de Fundos de Investimentos Imobiliário, The Boston Consulting Group, Snamprotechint – Serviços e Gestão de Projectos, Margueira - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Grupo Gate Gourme.

Foi o Partner responsável pelos trabalhos de auditoria englobados nas acções de controlo de 1º nível a projectos co-financiados pelo FEDER e FSE, contratados pelo Gabinete do Gestor do Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas) e pelo Gabinete do Gestor do Programa Operacional da Cultura (Ministério da Cultura).

Esteve envolvido em trabalhos relacionados com aquisições das seguintes empresas: Grupo Vidago, Grupo Inovação, (Inô, Feira Nova, Alipor), Martini & Rossi, Lda., KWHPipes, Lda., Map - Indústrias Plásticas, Carré & Ribeiro, Lee Portugal.

Como responsável pelo Departamento de Consultoria Financeira liderou os trabalhos de avaliação das seguintes entidades: Instituto de Urologia, Soctip – Sociedade Tipográfica, SA., PEC – Produtos Pecuários de Portugal, SGPS, SA, Team Equemeios, SA, Grupo Circulo de Leitores,



Cimpomóvel , Grupo Pararede, Rhone Poulenc Agro, Hoechst Fibras , Hidroclima, Map Key, Copam, Hoechst Portuguesa, Hoechst Roussel.

Desenvolveu análises estratégicas para: CP, Companhia Portuguesa do Cobre, ANA - Aeroportos e Navegação Aérea, EP e Lusifar.

**Biografia profissional:**

Ingressou na firma antecessora Coopers & Lybrand em 1982, tendo sido promovido a Partner em Janeiro de 1996

**Outras Informações:**

Bons conhecimentos de Inglês e Francês

**Suplente – José Manuel Henriques Bernardo**

**Cargo actual**

Sócio da Pricewaterhouse Coopers & Associados, SROC integrando o grupo financeiro (Financial Services)

**Habilitações académicas e profissionais:**

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão
- Revisor Oficial de Contas
- Técnico Oficial de Contas
- Frequência de diversos cursos ministrados pela PricewaterhouseCoopers e outras entidades nos domínios de gestão financeira, contabilidade, controlo interno, fiscalidade, informática e auditoria, em Portugal e no estrangeiro
- Frequência do seminário "Principios y modernas técnicas de venta de servicios profesionales" da Universidade La Salle (1992/1993).

**Especialização profissional:**

Actividade geral de revisão legal, auditoria e assessoria financeira em empresas financeiras, comerciais, industriais e de serviços, quer em Portugal quer em países africanos de expressão Portuguesa (Guiné-Bissau), designadamente nas seguintes áreas:

**- Bancos e outras financeiras**

Banco de Portugal, Banco Finantia, Banco do Brasil, Crédit Lyonnais Portugal, ABN Amro Bank, Crédito Predial Português, Banco Nacional de Crédito Imobiliário, Banco Internacional de Crédito, IBM Financiamento, Fundo EFTA.

**- Indústria, Comércio e Serviços**

IBM Portuguesa, Roca, Melka, Fiatauto Portuguesa, Provimi, CP Caminhos de Ferro Portugueses, TAGB-Transportes Aéreos da Guiné-Bissau e Junta Autónoma dos Portos

Monitor em diversos cursos ministrados, quer pela firma antecessora Price Waterhouse quer pela actual firma, ao nível da formação interna, nos domínios da banca, do leasing, investimentos financeiros e auditoria

Biografia profissional:

Ingressou na firma antecessora Price Waterhouse em Setembro de 1989, tendo sido promovido a Sócio em Julho de 2003

Outras Informações:

Bons conhecimentos de Inglês e Francês

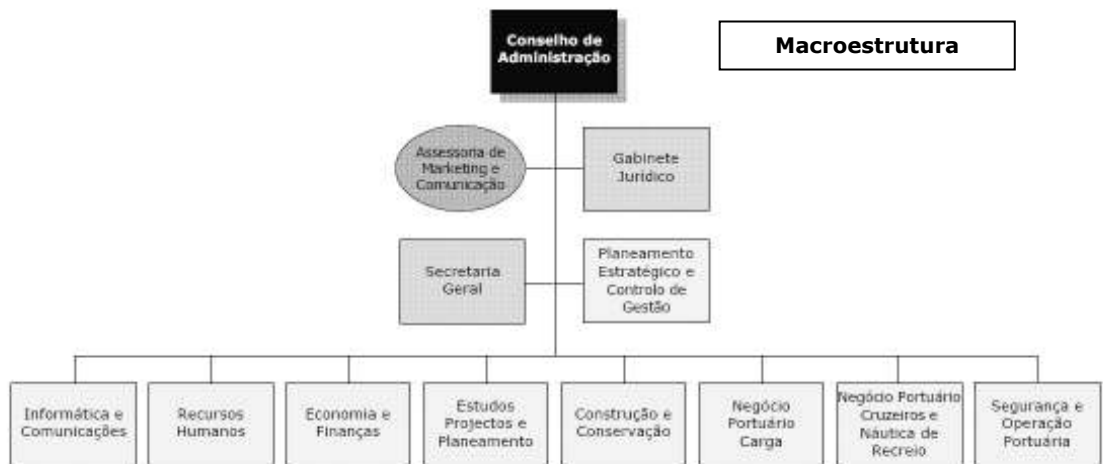
## **Organização Interna e Estrutura orgânica da Empresa**

A organização consagrada para a APL SA tem como pressuposto essencial a criação de uma matriz gestionária, de base descentralizada, participativa mas responsabilizante que permita uma clarificação inequívoca e plenamente percebida e assumida dos "Negócios" da Empresa, assegurando uma sustentável situação operacional e económico-financeira e um posicionamento transparente no nosso relacionamento com os mercados, e os seus diversos agentes, e com as Autoridades sobretudo as de cariz Municipal.

A Empresa encontra-se estruturada da seguinte forma:

- Órgãos de apoio ao Conselho de Administração ou que, pela natureza das suas funções, devem ter um relacionamento mais imediato com o Conselho:
  - Assessoria de Marketing e Comunicação
  - Gabinete Jurídico
  - Secretaria Geral
  - Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão
- Órgãos de actividades complementares e fundamentais ao funcionamento dos Negócios da Empresa:
  - Informática e Comunicações
  - Recursos Humanos
  - Economia e Finanças

- Órgãos de cujas actividades resulta o cumprimento dos objectivos estatutários da Empresa:
  - Estudos, Projectos e Planeamento
  - Construção e Conservação
  - Negócio Portuário Carga
  - Negócio Portuário, Cruzeiros e Náutica de Recreio
  - Segurança e Operação Portuária



- **ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO** - Planear e implementar acções de Comunicação Institucional de âmbito nacional e internacional, afirmando o posicionamento do Porto de Lisboa como porto de vocação multifuncional, integrado no contexto da estratégia nacional para os portos; Desenvolver acções de Marketing Interno que visem a motivação dos colaboradores e a sua participação na prossecução dos objectivos da empresa.
- **GABINETE JURÍDICO** - Assegurar o exercício responsável da prática jurídica como meio para conformar e integrar o desenvolvimento da organização, contribuindo para a tomada de decisão esclarecida e alicerçada e com sensibilidade para as várias vertentes da APL, S.A.
- **SECRETARIA GERAL** - Assegurar a execução das actividades e procedimentos administrativos e documentais inerentes ao funcionamento da APL, S.A., coordenando ainda o apoio directo ao Conselho de Administração.
- **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E CONTROLO DE GESTÃO** - Assegurar a elaboração e actualização dos Planos Estratégico e Operacionais da APL, S.A., controlando a sua execução e monitorizando a evolução dos resultados.
- **INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES** - Definição de estratégias relativas às tecnologias de informação e comunicação da APL, S.A. no desenvolvimento,

exploração e manutenção de uma infra-estrutura moderna e eficaz nos domínios dos sistemas de informação e das comunicações, orientada para a prestação de serviços de qualidade aos departamentos internos, parceiros externos e clientes, de acordo com as linhas de orientação estratégica estabelecidas pelo Conselho de Administração da APL, S.A.

- RECURSOS HUMANOS - Coordenar a gestão de recursos humanos na empresa, participando na definição da política de recursos humanos a seguir, tendo presente as aspirações e o desenvolvimento individuais, através dos processos de avaliação de desempenho, planeamento das carreiras e formação.
- ECONOMIA E FINANÇAS - Assegurar a gestão financeira da APL, S.A. de forma otimizada, procurando garantir os meios necessários ao seu funcionamento segundo princípios de racionalidade e de acordo com as melhores práticas face às condições dos respectivos mercados.
- ESTUDOS, PROJECTOS E PLANEAMENTO - Assegurar o ordenamento físico e o planeamento da ocupação de espaços no território afecto ao Porto de Lisboa, promovendo e coordenando a elaboração de estudos e projectos urbano-portuários, suportados em sistemas de informação geográfica e estudos ambientais.
- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assegurar a execução das obras de construção e/ou remodelação das instalações e infra-estruturas, garantindo a conservação do património e a manutenção das infra-estruturas terrestres e marítimas.
- NEGÓCIO PORTUÁRIO CARGA - Gerir o Negócio Portuário da Carga nos seus variados mercados e condições de exploração e acompanhar e fiscalizar em termos económicos e comerciais as actividades concessionadas, as licenças portuárias, os prestadores de serviços portuários e as acções de promoção portuária desenvolvidas, procurando garantir as melhores condições de operacionalidade e a qualidade, eficiência e custos dos serviços prestados à carga e respectivos navios.
- NEGÓCIO PORTUÁRIO, CRUZEIROS E NÁUTICA DE RECREIO - Coordenar a gestão e dinamização dos negócios associados ao turismo marítimo e respectiva envolvente dominial no Porto de Lisboa, procurando garantir níveis de qualidade compatíveis com o tipo de mercado onde tais negócios se inserem, segundo adequados padrões de eficácia e de racionalidade operacional e económico-financeira.



- SEGURANÇA E OPERAÇÃO PORTUÁRIA - Coordenar a gestão dos meios e procedimentos conducentes à garantia da operação, segurança e ambiente portuários.

## 6. Remuneração dos membros dos órgãos sociais

Nos termos legais, as remunerações dos órgãos sociais são fixadas por uma Comissão de fixação de remunerações. Os montantes actualmente auferidos são os fixados pela comissão, por deliberação constante em acta de 27 de Agosto de 2002.

A prestação de serviços por parte da sociedade de ROC, bem como a respectiva formalização, correm os seus termos pelo órgão de administração, devendo o pagamento dos honorários ter em conta os valores mínimos que resultarem da aplicação do regime legal dos ROC, designadamente do nº1 do art. 160º, conjugado com os nºs 1 e 4 do art. 60º, ambos do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro, e respectiva tabela anexa, sem prejuízo de, em casos excepcionais devidamente justificados, poder fazer-se uso do disposto no nº2 do invocado art. 160º.

### Assembleia Geral

Valores fixados para as senhas de presença:

Presidente – 653,97 euros;

Secretário –436,15 euros.

Unid: (euros)

	<b>Presidente</b>	<b>Secretária</b>
Senhas de presença 2007	1307,94	872,3
Senhas de presença 2008	653,97	436,15

### Conselho de Administração

Presidente – Remuneração mensal de 4.752,55 euros, 14 vezes por ano;

Despesas de Representação no valor mensal de 1.663,39 euros, 12 vezes por ano.



Vogais – Remuneração mensal de 4.204,18 euros, 14 vezes por ano.

Despesas de Representação no valor mensal de 1.261,25 euros, 12 vezes por ano.

Obs. As despesas de representação passaram a ser abonadas 12 meses por ano a partir da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2005, de 01/08/2005.

Para além das remunerações, encontra-se ainda fixado para os membros do Conselho de Administração, o pagamento de:

- comunicações móveis, com um limite mensal de 150 €;
- combustível, com limite trimestral de 950 litros;
- e de despesas com portagens, estacionamento e táxis , com limite trimestral de 200 euros.

No que respeita aos abonos e encargos com os membros do Conselho de Administração, procede-se à respectiva indicação em conformidade com o disposto no nº 9 da Resolução do Conselho de Ministros nº 155/2005 publicada no D.R nº 192, série I-B de 6 de Outubro:

**Exercício 2007**

Unid: (euros)

	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)
<b>1. Remuneração</b>			
1.1. Remuneração base	57 030,60	50 450,16	50 450,16
1.2.Despesas de Representação	19 960,68	15 135,00	15 135,00
1.3.Férias	4 752,55	4 204,18	4 204,18
1.4.Natal	4 752,55	4 204,18	4 204,18
<b>2. Outras regalias e compensações</b>			
2.1. Gastos de utilização de telefones	568,09	1 800,00	1 652,08
2.2. Valor de aquisição, pela empresa, da viatura de serviço	49 067,02	49 157,57	52 331,79
2.3. Valor do combustível gasto com a viatura de serviço	2 547,71	2 823,49	2 774,55
2.4. Subsídio de Alimentação	1 598,48	1 508,91	1 516,36
OBS: Indicam-se as despesas com comunicações móveis e com combustível, estacionamento e portagens, sendo certo que quando ultrapassados os respectivos limites (150 €/mês para comunic.móveis e 775,00 € ou 1185 € por trimestre para diesel ou para gasolina), há lugar a um posterior reembolso de eventuais excedentes.			
<b>3. Encargos com benefícios sociais</b>			
3.1. Segurança social obrigatório	14 180,84	6 983,37	12 547,28
<b>4. Informações Adicionais</b>			
4.1.Opção pelo vencimento de origem (s/n)	Não	Não	Não
4.2. Regime Segurança Social	Seg. Social	CGA	Seg. Social
4.3. Cumprimento do n.º 7 da RCM 155/2005	Não aplicável. Os membros do C.A não beneficiam de quaisquer planos complementares de reforma.		
4.4. Ano de aquisição de viatura pela empresa	2005	2005	2005
4.5. Exercício opção aquisição de viatura de serviço	Aquisição em regime de locação financeira, com opção de compra pela APL,SA e não pelos utilizadores		





**Exercício 2008**

Unid: (euros)

	Presidente	Vogal (1)	Vogal (2)
<b>1. Remuneração</b>			
1.1. Remuneração base	57 030,60	50 450,16	50 450,16
1.2. Despesas de Representação	19 960,68	15 135,00	15 135,00
1.3. Férias	4 752,55	4 204,18	4 204,18
1.4. Natal	4 752,55	4 204,18	4 204,18
<b>2. Outras regalias e compensações</b>			
2.1. Gastos de utilização de telefones	449,01	1 675,16	1 888,65
2.2. Valor de aquisição, pela empresa, da viatura de serviço	vide nota ponto 4.5.		
2.3. Valor do combustível gasto com a viatura de serviço, despesas de estacionamento, táxis e portagens	2 757,64	3 255,11	2 904,79
2.4. Subsídio de Alimentação	1 581,75	1 535,93	1 666,11
OBS: Relativamente aos pontos 2.1. e 2.3. encontram-se definidos limites de despesa mensais e trimestrais, havendo lugar ao reembolso de eventuais excedentes pelos beneficiários. Os valores indicados são os efectivamente suportados pela empresa.			
<b>3. Encargos com benefícios sociais</b>			
3.1. Segurança social obrigatório	14 178,12	5 994,24	12 548,89
<b>4. Informações Adicionais</b>			
4.1. Opção pelo vencimento de origem (s/n)	Não	Não	Não
4.2. Regime Segurança Social	Seg. Social	CGA	Seg. Social
4.3. Cumprimento do n.º 7 da RCM 155/2005	Não aplicável. Os membros do C.A não beneficiam de quaisquer planos complementares de reforma.		
4.4. Ano de aquisição de viatura pela empresa	vide nota ponto 4.5.		
4.5. Exercício opção aquisição de viatura de serviço	As viaturas afectas aos membros do Conselho no final de 2008, em substituição das anteriores, foram adquiridas em regime de leasing operacional, mediante o pagamento de uma renda mensal. Não se aplica a possibilidade de opção de compra.		

**Órgãos de Fiscalização**

A partir de Maio de 2008, na sequência da alteração dos estatutos da APL, S.A., a fiscalização da sociedade deixou de ser exercida por um Fiscal Único, e passou a ser efectuada por duas entidades: um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

	2007	2008
Fiscal único	21 200,00	Não foram ainda definidas as remunerações do Conselho Fiscal.
Conselho Fiscal	---	
Soc. Revisores Oficiais de Contas	---	21 900,00

## **7. Sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental**

### **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Porto de Lisboa**

Em 2008 procedeu-se à reformulação da estrutura orgânica da APL visando a racionalização dos meios humanos e materiais e a criação das condições operacionais para a implementação dos Programas/Acções decorrentes do Plano Estratégico.

Assim, foi consagrada na estrutura uma Direcção de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, integrando coordenadores de para os seguintes projectos:

- Plataformas logísticas;
- Ambiente portuário;
- Cruzeiros;
- Náutica de recreio;
- Desenvolvimento Comercial;
- Certificação QSA;
- Factores Complementares de Competitividade;
- Concertação com os Municípios.

### **Reforço da competitividade do porto de Lisboa**

#### Projecto NovAlcântara

O projecto NovAlcântara representa mais um passo no sentido da modernização do porto de Lisboa, potenciando as suas inúmeras vantagens competitivas através de uma aposta muito firme na inovação e no desenvolvimento sustentável.

Trata-se de um investimento muito significativo (mais de 400 milhões de euros) que irá dinamizar o papel de Lisboa no actual contexto logístico ibérico e que fomentará a intermodalidade, dada a forte aposta na utilização do transporte ferroviário e fluvial. As medidas agora preconizadas irão desenvolver as ligações do porto de Lisboa às novas plataformas logísticas que se irão instalar na região, para além de atenuar os eventuais impactes negativos sobre a malha urbana.

O projecto NovAlcântara, no âmbito do qual se vai promover a modernização e reapetrechamento do Terminal de Contentores, representa um investimento de 407 milhões de euros (227 milhões são investidos pela Liscont e outros 180 pela Refer e APL). Este plano divide-se em duas grandes intervenções, uma de cariz ferroviário, e outra de carácter portuário, que prevê o reordenamento do terminal de contentores.



O projecto visa permitir a requalificação urbana de toda a zona de Alcântara, espaço situado no eixo de permuta e passagem de sistemas ferro e rodoviários. Será criado um novo ramal ferroviário de mercadorias a funcionar por túnel, pondo fim ao conflito existente à superfície com o tráfego rodoviário. Surge igualmente em resposta a uma estratégia de desenvolvimento e afirmação do Porto de Lisboa enquanto um dos principais players ibéricos e atlânticos no segmento da carga contentorizada, e de consolidação da sua contribuição para o crescimento económico nacional.

A APL, S.A. promoveu entre 4 a 24 de Novembro, uma exposição sobre o tema, aberta ao público, na Gare Marítima de Alcântara. A exposição veio dar a conhecer alguns aspectos menos visíveis e debatidos deste projecto, promovendo assim um melhor entendimento do mesmo. O alcance e impacto do NovAlcântara, assim como os fundamentos que estão na sua origem, constituíram a peça central desta mostra.

#### Novo Terminal Cruzeiros St.<sup>a</sup> Apolónia

Está prevista a construção de um terminal que concentre todo o movimento de navios de cruzeiro, actividade que tem registado um franco crescimento nos últimos anos, destacando-se a entrada anual de 300 mil turistas por via marítima.

São de sublinhar as vantagens da mudança dos cruzeiros para um terminal definitivo e construído de raiz para os receber, com a proximidade de autocarros, comboio e metro. A cidade retira benefícios desta operação em termos de ordenamento portuário, eficiência nas operações de embarque e desembarque e gestão de navios com lotações muito acima do tradicional.

As obras previstas para o novo Terminal de Cruzeiros de Santa Apolónia, cuja conclusão está prevista para o terceiro trimestre de 2010, incluem o desenvolvimento e a reabilitação dos cais existentes, entre o actual Terminal de Cruzeiros de Santa Apolónia e a Doca da Marinha, com a instalação de uma nova estrutura avançada que cria fundos mais adequados à acostagem dos navios de cruzeiro e, por fim, a construção de uma nova Gare Marítima.

#### **Desafectação de áreas das Frentes Ribeirinhas**

- Pelo Decreto-Lei nº 207/93, de 14 de Junho foram desafectados do domínio público os bens imóveis compreendidos na zona de intervenção da EXPO'98, situados na área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, S.A., bem como extintos os direitos de uso privativo constituídos sobre os mesmos.

Nos termos do artigo 4º do citado diploma, a sociedade Parque EXPO'98 S.A., deve compensar a APL, S.A. pelos prejuízos efectivos sofridos, atendendo, nomeadamente ao valor das taxas dominiais e portuárias que vinham sendo cobradas, e ponderando a duração prevista em tais usos.

Sucede que o critério estabelecido pelo normativo em apreço apenas teve subjacente a previsão do decréscimo das receitas da APL, S.A., resultante da extinção dos usos privativos perspectivados à luz da precariedade contratual decorrente das licenças outorgadas ou do prazo dos contratos de concessão celebrados. Não se tomaram em consideração, quer as áreas dominiais desafectadas, mas livres de ocupação titulada, quer a circunstância de o recurso a títulos precários de curta dotação, em regra anualmente renováveis, constituir um procedimento corrente da APL, S.A.

A compensação a pagar pela Parque EXPO'98 S.A. à APL, S.A., reportada à data de Dezembro de 2006, totalizava o montante de 8 278 milhares de euros. Apesar das diversas diligências perpetuadas pelos diferentes Conselhos de Administração, junto das Tutelas, a APL, S.A., nunca foi ressarcida pelo montante em dívida.

- Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º100/2008, de 16 de Junho, estabeleceu, em relação às áreas compreendidas no domínio público hídrico do Estado, a reafectação do domínio público marítimo integrado em áreas sem utilização portuária reconhecida.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 75/2009, de 31 de Março, veio estabelecer as áreas a excluir da jurisdição da APL, S.A., sendo desafectadas do domínio público marítimo e integradas no domínio público geral do Estado, nos termos do artigo 1.º daquele diploma:

- a) *Área I — área envolvente da Torre de Belém, com 52 991 m2;*
- b) *Área II — área entre o Hotel Altis e o Padrão dos Descobrimentos, com 46 336 m2;*
- c) *Área III — terraplano da Junqueira, com 95 009 m2;*
- d) *Área IV — Cais do Sodré, com 3068 m2;*
- e) *Área V — Ribeira das Naus, com 24 113 m2;*
- f) *Área VI — Matinha, com 82 193 m2.*

O Decreto-Lei n.º 100/2008, no n.º 3 do seu art.º 8.º, refere que “ *Nos casos de mutação dominial subjectiva para a titularidade de outras pessoas colectivas públicas territoriais, o acto de mutação dominial implica a aprovação de resolução do Conselho de Ministros.*”

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2009, aquelas áreas continuam integradas na area de jurisdição da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A., e afectas a esta entidade para sua administração, nos termos em que o vinha

fazendo, até à entrada em vigor da resolução de Conselho de Ministros prevista no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 100/2008, de 16 de Junho.

Do levantamento efectuado pela APL, S.A. relativamente aos bens registados no Imobilizado da empresa e já desafectados do domínio público marítimo e integrados no domínio público geral do Estado foram apurados os seguintes valores líquidos contabilísticos a 31 de Dezembro de 2008:

- Área Junqueira/Bom Sucesso – 6 704 788,69 euros;
- Área Ribeira das Naus/Terreiro do Paço – 2 552 186,66 euros;
- Área Matinha – 5 410 267,25 euros.

### **Cooperação Internacional**

A APL encontra-se permanentemente disponível para realizar acções de cooperação com entidades nacionais e internacionais ligadas ao sector marítimo e logístico, bem como realizar apresentações relativas à sua actividade junto de entidades universitárias e/ou empresariais e estabelecer parcerias institucionais que visem o desenvolvimento de actividades económicas e sociais e projectos universitários.

Neste âmbito, decorreu em 2008 uma visita de uma delegação da APL à ENAPOR e ao Porto Grande do Mindelo, em Cabo Verde, na qual foram realizadas sessões de trabalho que abordaram diferentes temas de interesse para as duas empresas e para as relações económicas entre os seus portos, das quais se destacam “Mercado de Cruzeiros”, “Segurança e Ambiente”, “Reforma Institucional do Sector Portuário”, “Questões relativas às Novas Tecnologias da Informação” e “Formação para o sector marítimo-portuário”.

Foi, ainda, acordada a definição de um Plano de Cooperação entre a ENAPOR e a APL, para um período de três anos (2008-2010), que permite programar acções nos diferentes domínios e no plano das relações de interesse dos Agentes económicos sectoriais.

### **Relação Porto-cidade**

Tendo em conta a realidade geográfica do porto de Lisboa, a APL assume como uma das suas principais preocupações a integração das áreas portuárias e urbanas de uma forma qualificada, procurando compatibilizar e atender às necessidades inerentes à actividade portuária e aos anseios das populações.

### RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades

A Administração do Porto de Lisboa, representada pelo seu presidente, Manuel Frasquilho, foi eleita em Outubro, para ocupar a presidência da RETE, uma organização internacional que reúne portos e cidades portuárias da Europa Meridional.

Esta eleição, que decorreu na última reunião do Conselho da RETE, espelha o reconhecimento a nível internacional, do trabalho desenvolvido pela autoridade portuária de Lisboa na revitalização das frentes ribeirinhas e na qualificação de áreas portuárias operacionais, com vista à sua melhor integração nos espaços urbanos envolventes.

De resto, a Administração do Porto de Lisboa foi uma entusiasta impulsadora da criação do projecto RETE, cuja apresentação pública se realizou na Gare Marítima da Rocha Conde de Óbidos, no dia 1 de Junho de 2001.

A nova presidência assume a aposta de continuar a dinamizar a organização, sendo uma das suas prioridades, o alargamento das suas fronteiras para além do continente europeu, não só na América Latina (incluindo o Brasil), mas também nos países africanos.

Tendo sempre por pano de fundo o objectivo de melhorar a relação entre portos e cidades, e considerando que as alterações no contexto económico internacional têm vindo a impor novos paradigmas de desenvolvimento, há uma especial preocupação com a gestão dos projectos de requalificação.

### Pista ciclável na frente ribeirinha

A Administração do Porto de Lisboa e a Câmara Municipal de Lisboa assinaram em Setembro, um Protocolo para a implementação da uma pista ciclável na zona ribeirinha, com cerca de 7,5 quilómetros, situada entre a Torre de Belém e o Cais do Sodré.

A APL financiará metade do investimento necessário para a execução da infra-estrutura - cerca 325.000 euros - e suportará ainda os custos dos projectos dos dois troços relativos às pontes pedonais e cicláveis sobre as entradas das marinas de recreio da Doca de Belém e Doca do Bom Sucesso, bem como 50% das despesas inerentes à manutenção extraordinária da infra-estrutura, sempre que ambas as partes reconheçam a necessidade da sua realização.

Este protocolo formaliza ainda o compromisso das Partes no sentido da cooperação para a elaboração e execução de uma futura pista ciclável, também na zona ribeirinha, mas no troço entre Santa Apolónia e o Parque das Nações.

Esta iniciativa reforça uma vez mais a capacidade e a abertura da APL para a compatibilização da actividade portuária com espaços de recreio e lazer para os cidadãos, tendo como pano de fundo as excepcionais condições para a prática de



actividades ao ar livre, que se estendem ao longo dos 19 quilómetros da Frente Ribeirinha de Lisboa.

#### Outras intervenções na vertente porto-cidade

Reabilitação da Protecção Marginal da Av. Bento Gonçalves, no Barreiro - Com esta empreitada pretende-se criar condições para o usufruto da zona pelos cidadãos, em condições de segurança, reabilitando uma estrutura muito degradada e, até há pouco tempo, interdita ao público.

Estudos e projectos conducentes à realização da empreitada de movimentação de terras junto aos "Moinhos de Alburrica", património histórico do Barreiro, com o intuito de protecção das fundações, que têm vindo a ser descalçadas e fragilizadas pelos regimes de agitação introduzidos pelo tráfego de catamarãs.

O rearranjo da Avenida Ribeira das Naus, em consonância com a Câmara Municipal de Lisboa, também naquele âmbito;

Foi ainda acompanhada a execução e actualização dos Planos Directores Municipais e Planos de Pormenor dos Concelhos incluídos na área de jurisdição da APL:

- . Planos Directores Municipais da Moita, do Seixal, de Oeiras e de Vila Franca de Xira;
- . Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo;
- . Plano de Urbanização de Almada Nascente;
- . Estratégia Nacional de Gestão Integrada de Zonas Costeiras.

## **Ambiente**

### Sistema de Gestão de Resíduos

Com a implementação da Directiva Comunitária 2000/59/CE, em 2006, a APL passou a ser responsável pela definição e gestão de um sistema de recolha de resíduos de navios e de carga. Um serviço prestado aos navios no Porto de Lisboa que movimenta cerca de um milhão e 200 mil euros por ano. Até 2005, a actividade de recolha era efectuada por operadores licenciados pela APL, segundo regulamentos criados para o efeito que tinham em consideração a legislação ambiental em vigor. Em 2007, a APL efectuou cerca de 2 261 operações a 1 792 navios, o que significa uma média de seis operações de recolha por dia.

O modelo tarifário do sistema de gestão de resíduos do Porto de Lisboa é um exemplo bem sucedido dentro do quadro dos portos comunitários e perante as dúvidas ainda existentes em toda a Comunidade sobre a implementação da Directiva. A receita gerida na sua totalidade permite que os navios, principalmente os de pequeno porte, possam usufruir de um serviço mínimo de recolha, cujo custo é suportado pela APL.

Caso haja lucro neste sistema, a verba obtida reverte no ano seguinte para a melhoria do serviço mínimo, procurando ir ao encontro das necessidades de descarga dos navios.

Todos os resíduos sólidos recicláveis recolhidos em contentores com capacidades iguais ou superiores a 6m<sup>3</sup> são devidamente valorizados; é o caso do papel/cartão, do vidro, dos plásticos, das madeiras, das embalagens metálicas, das sucatas e dos equipamentos electrónicos. Os navios de cruzeiro são os grandes produtores de resíduos passíveis de valorização.

Os contentores de maior capacidade são obrigatoriamente encaminhados para a estação de triagem do operador IPODEC. Aí todos os resíduos valorizáveis são separados, enfardados e enviados para empresas de retoma autorizadas. Apenas o refugo da triagem é enviado para incineração.

A maioria dos resíduos oleosos (cerca de 69%) - lamas oleosas e de limpeza de tanques, resíduos líquidos e óleos usados – sofre operações de valorização.

Por ano são valorizados 29% de quantitativos de resíduos recolhidos, isto é, cerca de 5.800 m<sup>3</sup>.

A APL funciona como entidade reguladora, já que exige e paga aos contratados apenas o uso racional dos meios nas operações; controla, e tem melhorado, o sistema tarifário dos navios, e inspecciona mais de cem navios por ano. Estas acções permitem dar a conhecer as vantagens oferecidas pelo seu sistema de recolha e a preocupação ambiental na correcta gestão dos seus resíduos.

A adesão dos navios a este sistema é a prova da confiança depositada nos serviços da Autoridade Portuária.

#### Redução das emissões de CO<sup>2</sup>

A Administração do Porto de Lisboa (APL) assume a sua responsabilidade social como um conceito interdisciplinar, procurando contribuir para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo, tendo presente o desenvolvimento sustentável na gestão de recursos humanos e naturais.

A frota automóvel da APL, por exemplo, tem sido alvo de actualizações, que resultam numa substancial diminuição do número de viaturas: esta administração portuária tinha 82 viaturas ao seu serviço em 2007 e 59 no final





de 2008 (das quais 36 em regime de aluguer operacional de veículos, ou renting).

Se os ganhos económicos são evidentes, os ganhos ambientais são também de assinalar. Com efeito, a redução da frota automóvel permitiu obter uma forte quebra de 17 por cento nas emissões de dióxido de carbono. Acresce que as viaturas recentemente contratadas em renting têm melhor desempenho ambiental que as anteriores, permitindo evitar a emissão em 2009 de cerca de 1160 toneladas de CO<sup>2</sup>.

Tendo sempre em conta a preocupação com um ambiente mais saudável, a APL fez também uma parceria com a Carbono Zero, empresa de certificação de qualidade ambiental e de obtenção de soluções compensatórias a esse nível. Após análise dos resultados do estudo efectuado por aquela entidade à monitorização das emissões reais da APL SA, relativos a edifícios e frota, foi decidido plantar 60 hectares de sobreiros na Companhia das Lezírias. A APL compensa desta forma as emissões de CO<sup>2</sup> que produz e contribui para a reflorestação duma área que integra a sua jurisdição.

#### Cooperação IST

Estabeleceu-se um Protocolo de Cooperação com o Instituto Superior Técnico para análise e caracterização da distribuição e colonização de uma espécie de bivalve invasora no Tejo e avaliação dos impactes ambientais derivados, nomeadamente, na competição com outras espécies de interesse comercial no estuário. Esta espécie foi introduzida pelas águas de lastro dos navios e, por isso, a APL assume a responsabilidade de avaliar os impactes ambientais da actividade portuária e da navegação.

#### Desmantelamento de embarcações abandonadas

A APL, SA, enquanto autoridade portuária tem a obrigação legal e a preocupação ambiental na sua área de jurisdição, de promover a remoção ou desmantelamento de todas as embarcações que se encontrem em visível estado de degradação e susceptíveis de serem consideradas abandonadas, ou que constituam um estorvo/perigo para navegação.

A promoção das acções de desmantelamento é contudo complexa, por razões de ordem legal e administrativa, decorrendo longos períodos de tempo até serem conseguidas as autorizações necessárias para o efeito e se encontrarem reunidas as condições para se proceder a uma acção de desmantelamento suficientemente abrangente que justifique os meios empregues e o respectivo custo. Esta é a razão pela qual permanecem embarcações abandonadas no Tejo.

No entanto, sobre casos que façam perigar a saúde pública e o ambiente a autoridade portuária procura actuar de imediato.

Em 2008 realizaram-se 2 acções de desmantelamento de embarcações abandonadas e degradadas: uma no Poço do Bispo, em Dezembro de 2008, onde foram retiradas 5 embarcações e outra no Seixal em conjunto com Câmara Municipal, na qual foram retiradas 7 embarcações em Outubro, tendo sido os custos comparticipados em 50% pela APL, S.A.

#### Gestão do sistema de barras do Tejo

O grande investimento que vem sendo realizado pela APL no conhecimento do equilíbrio hidromorfodinâmico das barras do Tejo e das zonas marítimas adjacentes tem como objectivo, não só garantir a segurança das condições de navegabilidade mas também as condições biofísicas do estuário.

Neste sentido destacam-se:

- . A modernização do equipamento (apoio ao desenvolvimento de um novo equipamento portátil de apoio à pilotagem, no âmbito do projecto MARNIS, aquisição de bóia ondógrafo, sistema DUKC);
- . As acções regulares de caracterização da qualidade da água superficial e dos sedimentos no âmbito das dragagens efectuadas;
- . O protocolo de cooperação estabelecido entre a APL, o INAG e a Costa Polis com vista ao aproveitamento das areias dragadas do Canal Sul da Barra do Estuário do Tejo para colocação na zona entre esporões da frente urbana da Costa da Caparica e restante zona da linha de costa, afecta à implementação do Plano de Pormenor das Praias Urbanas. Os trabalhos visam por um lado, assegurar a protecção dos investimentos em curso pela Costa Polis e, por outro, potenciar as condições de navegação e prática do Porto de Lisboa.

#### Compras ecológicas

O Regulamento aprovado internamente em 2008 relativo à aquisição/locação de bens e serviços determina que os critérios de selecção e qualificação de fornecedores devam ser de carácter objectivo, devendo-se, em igualdade de circunstâncias, preferir entidades certificadas, designadamente em matéria ambiental e de qualidade.

Para efeitos desse efeito "(...) são prioritários os critérios de eficiência energética, redução de gases com efeito de estufa, prevenção da emissão de poluentes prioritários, prevenção da produção de resíduos, incorporação de materiais reciclados, minimização dos impactes directos e indirectos na conservação da natureza e da biodiversidade, em especial no que se refere à aquisição dos seguintes produtos e serviços: transportes, energia, equipamentos de escritório, consumíveis de escritório, produtos de higiene e limpeza e prestações de serviço no âmbito da gestão e manutenção de equipamentos e de infra-estruturas públicas."



### Green Project Awards 2008

A APL, SA candidatou-se ao Green Project Awards 2008, iniciativa do grupo GCI em parceria com Quercus e APA - Agência Portuguesa do Ambiente, que consiste na atribuição de prémios de reconhecimento de boas práticas e projectos ambientais e desenvolvimento sustentável, materializados em projectos e acções realizados nos 5 anos transactos.

As candidaturas ao Green Project Awards contemplam 3 categorias: Projectos, Investigação&Desenvolvimento e Comunicação, às quais serão entregues galardões e menções honrosas e, ainda possivelmente, uma bolsa na 2.ª categoria, numa gala onde os candidatos serão convidados.

A APL, SA é candidata ao Prémio nas seguintes categorias:

- a) Projecto na área Água - Controlo de Qualidade da Água para Consumo Humano;
- b) Projecto na área Resíduos - Gestão de Resíduos de Navios e de Carga;
- c) Comunicação na área Acção de Sensibilização e Informação - Portugal Verde 2008;

## **Segurança**

### MEGAPORTS

Foi firmado, entre as Secretarias de Estado dos Transportes, das Finanças e o Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos da América, um acordo para a iniciativa designada MEGAPORTS cujo objectivo é a instalação, no porto de Lisboa, de equipamentos de detecção de radiação disponibilizados por aquele departamento, a título gratuito e com a manutenção incluída por um período de três anos.

A Megaport Initiative, que complementa a CSI (Container Security Initiative) - já instalada no Porto de Lisboa - visa prevenir a entrada nos EUA de cargas radioactivas e/ou nucleares dissimuladas nos contentores. Para tal, Washington tem negociado com os governos e as administrações dos portos com maior fluxo de mercadorias para os EUA a instalação de equipamentos de detecção de materiais radioactivos.

O Porto de Lisboa é o único porto do país a possuir este equipamento de "raios x" para contentores e a cumprir com a CSI norte-americana, lançada após os atentados de 11 de Setembro, sendo um dos portos preferenciais nas trocas directas com os EUA.

Estes equipamentos permitem a detecção, não intrusiva, de radiações emitidas por materiais radioactivos ou neutrões, elevando de modo significativo o grau de protecção do porto e do transporte marítimo através dos seus terminais e garantindo cada vez melhor a fluidez da cadeia logística.

No âmbito da futura implementação do projecto MEGAPORTS no Porto de Lisboa, uma equipa composta por seis elementos da DGAIEC, dois elementos do Porto de Lisboa e um elemento do Instituto Tecnológico Nuclear, deslocaram-se a Richland, no Estado de Washington.

Esta deslocação destinou-se à frequência de uma acção de formação no Hammer Training Center do Hanford Nuclear Site que decorreu de 30 de Setembro a 2 de outubro, com o objectivo de proporcionar uma primeira familiarização com as matérias que suportam a instalação dos pórticos detectores de radiação nos acessos das instalações portuárias e um treino de operação na detecção de materiais radioactivos, para os futuros gestores do sistema.

Este treino permitiu ainda o contacto directo com os materiais e procedimentos que virão a integrar o sistema a instalar nas portarias de Alcântara e na futura portaria do Poço do Bispo.

#### Gestão da Qualidade

Consolidou-se em o sistema de gestão de qualidade, ao abrigo da norma ISO 9001, dos serviços de pilotagem e controlo de tráfego marítimo – VTS.

Manteve-se, ao abrigo do mesmo sistema, um processo de formação técnica dos pilotos, nomeadamente nas vertentes da simulação de manobras. No VTS continuou-se a reciclagem dos seus operadores, faseada em função do respectivo regime de trabalho.

#### Plano de Emergência Interno

No âmbito do Plano de Emergência do Porto de Lisboa foram constituídas equipas de combate a incêndios e de primeiros socorros integrando trabalhadores voluntários das várias Direcções, tendo sido ministradas várias acções de formação de carácter teórico e prático.

### **Desmaterialização e simplificação de procedimentos**

#### Sistema de gestão documental corporativa

A APL colocou em produção, no início de Maio, uma plataforma de gestão documental corporativa, que suporta, nesta fase, os processos e fluxos relativos



a toda a documentação processual e administrativa comuns a toda a organização. O objectivo assumido deste projecto passa por eliminar a circulação do papel na empresa.

Actualmente, na APL toda a documentação produzida ou entrada na empresa é registada e armazenada, em formato electrónico, no sistema de gestão documental, num repositório único e cifrado. Os documentos podem ser ligados uns aos outros, associados em processos, e a sua "circulação" é feita electronicamente. Os destinatários são notificados através do sistema de correio electrónico da empresa, com o envio automático de mensagens que têm como anexo um apontador para o documento em questão, tornando, assim, muito simples e fácil o acesso aos documentos.

A componente técnica do sistema de gestão documental é baseada no módulo SAP DMS (Document Management System) e o desenvolvimento foi feito pela Accenture, empresa com experiência comprovada e bem sucedida nestes projectos. Um dos aspectos cruciais para a rápida adopção do sistema foi a sua integração com os produtos Microsoft Office e Outlook, desde há muito usados na APL.

### Janela Única Portuária

A utilização da Janela Única Portuária (PCOM/SDS) evoluiu de forma bastante favorável no Porto de Lisboa. Em Dezembro de 2008 foram atingidos 83,5 % de processos de navio com despacho electrónico de mercadorias, finalizados e ultimados, constituindo este número, um marco de grande importância para todas as autoridades e agentes económicos que contribuem para a operacionalidade do Porto de Lisboa, contribuindo para um mais célere fruir de mercadorias.

Foi criado, no portal da APL, uma área reservada ao PCOM para suporte a todo o sistema PCom/SDS, onde se encontram publicadas as normas e procedimentos técnicos e de negócio para a prestação de informação electrónica e de envio electrónico de manifestos, os documentos de apoio aos novos procedimentos aduaneiros e portuários implementados, os manuais de formação da PCom - Plataforma Comum Portuária - e a estatística mensal de utilização da plataforma.

No final de 2008 iniciou-se, no âmbito do Fórum de Simplificação de Procedimentos do porto de Lisboa, um processo de preparação e adaptação da PCOM para que as restantes autoridades oficiais (SEF, Sanidade Marítima e Capitania) passassem a dar despacho electrónico de saída de navios.

Já em 2009 passou a ser dispensada a entrega de manifestos em suporte papel na Alfândega do Porto de Lisboa, em resultado da avaliação global da qualidade dos mesmos. Passa a ser feita a aceitação dos manifestos por via electrónica

através da janela única portuária, PCOM/SDS, em conformidade com o que já havia sido anunciado no âmbito do fórum de simplificação de procedimentos.

Estas iniciativas direccionam-se para o aumento da fluidez das cadeias logísticas, dos serviços oferecidos e para a diminuição da factura logística.

## **Recursos Humanos**

### Incentivo à aposentação

Na sequência da publicação da Lei nº11/2008, de 20 de Fevereiro, que aprovou condições especiais de aposentação antecipada para os beneficiários da Caixa geral de Aposentações, foi criada no final do ano de uma medida de carácter excepcional traduzida na atribuição de uma compensação financeira aos trabalhadores que optassem por requerer a respectiva aposentação ainda durante o ano 2008.

Esta decisão teve em conta:

Por um lado, as expectativas manifestadas por um considerável número de trabalhadores, na sua maioria posicionados há largos anos no topo das respectivas carreiras;

Por outro, o interesse da empresa em incentivar a adesão ao referido mecanismo no sentido de promover algum rejuvenescimento do seu quadro de pessoal, consentâneo com a modernização de procedimentos organizativos e o recurso a novas tecnologias de informação.

Ao abrigo deste incentivo requereram a aposentação 20 trabalhadores, o que se traduz num encargo para a empresa de 681 mil euros a reportar no exercício de 2008 como custo extraordinário.

### Obras Sociais e Culturais

Com as alterações introduzidas a partir de Setembro no Regulamento de Obras Sociais e Culturais o número de inscritos no subsistema de saúde da APL, S.A. registou um considerável decréscimo. Com efeito, teve lugar a um processo de reinscrição a todos os cônjuges através de prova documental com vista ao seu enquadramento nas novas regras de que resultaram 44 anulações por desconformidade com os requisitos definidos pelo novo Regulamento.

De referir, por outro lado, a divulgação junto dos beneficiários das OSC da possibilidade temporariamente facultada pela ADSE relativamente à inscrição de *“trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade*



*de constituição da sua relação jurídica de emprego público". Assim, e até ao final de Dezembro, transitaram para aquele regime 19 trabalhadores beneficiários do Sistema de Saúde, bem como 33 familiares.*

Estas medidas visam fomentar uma maior sustentabilidade do subsistema das OSC, o qual representa anualmente uma percentagem muito significativa dos custos com o pessoal.

Por outro lado, e sendo certo que se trata de um subsistema que na sua plenitude se mantém unicamente para os já inscritos à data da transformação da APL em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, houve também alguma preocupação em tentar promover uma maior equidade entre os vários trabalhadores ao serviço. Nesse sentido, foi alargada aos membros do CA e trabalhadores não abrangidos pelas OSC da APL a possibilidade de beneficiar das prestações sociais e o acesso à rede convencionada de entidades prestadores de cuidados de saúde mediante o pagamento de uma quotização mensal.

#### Novas Oportunidades - RVCC

A Administração do Porto de Lisboa disponibilizou aos seus funcionários a possibilidade de adesão ao programa Novas Oportunidades. Em colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, e tendo em conta a experiência de situações similares e a disponibilidade para acompanhar a APL neste projecto, entendeu-se ser conveniente que esta 1.ª fase do processo incidisse nos colaboradores que possuem níveis de escolaridade mais baixo, de forma a poderem obter uma certificação equivalente ao 9.º Ano de Escolaridade.

A adesão dos funcionários foi de 58% do universo de indivíduos com habilitações literárias entre o 4º ano e o 8º ano unificado, sendo que a média de idades dos formandos é de 48 anos. Constata-se também que a categoria profissional dos mesmos é diversa, entre Agentes de Exploração, Motoristas Marítimos, Electricistas, Mecânicos, Operadores de Reprografia, Técnicos Auxiliares e Administrativos. Esta formação teve início a 4 de Novembro e terminará a 19 de Dezembro, num programa com duração total de 100 horas.

Nesta 1ª fase do projecto, e tendo em conta a especificidade do programa, o qual obriga à utilização das novas tecnologias, foi decidido efectuar um módulo de introdução à Informática, permitindo uma melhor apreensão e preparação dos formandos para a fase final. Assim, o Reconhecimento e Validação de Certificação e Competência (RVCC) deverá começar em Janeiro, sendo que após conclusão do mesmo e respectiva aprovação, os formandos irão obter uma certificação equivalente ao 9º ano.

Relativamente a outras fases do projecto, designadamente certificação até ao 12º ano de escolaridade, a mesma será analisada conjuntamente com o IEFP nos próximos meses. A APL entende que o programa será muito útil para os

envolvidos e para a instituição, aguardando que esta boa adesão se mantenha no futuro para este projecto.

#### Estudo de satisfação dos colaboradores

Em Setembro/Outubro de 2008 teve lugar na APL um estudo levado a cabo pelo Observatório nacional de Recursos Humanos com os seguintes objectivos:

Conhecer os níveis de Satisfação, Lealdade e Envolvimento dos colaboradores, em termos globais e dentro de vários subgrupos relevantes;

Conhecer (em termos de relações de causa-efeito) e quantificar os principais determinantes da Satisfação, Lealdade e Envolvimento;

Comparar os dados relativos às variáveis estudadas com valores agregados de referência para todas as organizações portuguesas aderentes ao ONRH\*, constituindo, no seu todo, os valores médios oficiais até 2008 (22 830 colaboradores em Portugal de diversas empresas).

Efectuar análises detalhadas dos resultados obtidos, incluindo sugestões relacionadas com possíveis áreas de melhoria identificadas.

#### Controlo do Consumo de Tabaco e Bebidas Alcoólicas

Foi publicada no dia 14 de Agosto, no Diário da República, 1.ª série — N.º 156, a Lei n.º 37/2007, que aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo. Na sequência do referido diploma foi elaborado internamente um Regulamento de Controlo do Consumo do Tabaco na APL, S.A, bem como sessões de formação anti-tabágicas.

Também em 2008 foi publicado internamente um Regulamento Prevenção e Consumo Bebidas Alcoólicas que procurou dar continuidade às medidas já encetadas em 1995, destinadas a combater os efeitos do consumo do álcool no local de trabalho, designadamente ao nível da ocorrência de acidentes laborais, diminuição da produtividade absentismo e deterioração das relações laborais.

#### Benefícios concedidos no âmbito da náutica de recreio e visitas a navios de cruzeiro

Considerando que os colaboradores da APL, S.A. constituem um núcleo de clientes que tem a particularidade específica de ser simultaneamente interno e externo e que essa qualidade pressupõe a implementação de benefícios que satisfaçam estes clientes na sua dupla vertente, ou seja, que constituam um factor de satisfação e motivação individual foram aprovados descontos sobre as





taxas de estacionamento a aplicar às embarcações de recreio registadas em nome de funcionário da APL, S.A., no activo ou aposentado.

No mesmo sentido, são facultadas aos trabalhadores interessados visitas aos navios de cruzeiro, com almoço a bordo.

## 8. Divulgação da informação

A APL procede à divulgação da informação/indicadores exigida nos termos legais, à publicação no âmbito dos Princípios de Bom Governo das Sociedades, bem como ao envio de elementos de carácter regular e pontual solicitados pelas mais diversas entidades, designadamente, Instituto Nacional de Estatística, Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, SEE - Site das Empresas do Estado, Tribunal de Contas, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Inspecção Geral de Finanças, Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.

São ainda divulgados os seguintes documentos:

Documentos	Publicitação/distribuição
Relatório e Contas	Órgãos de Tutela sectorial e financeira, Portos Nacionais e diversas entidades pertencentes à comunidade portuária, Tribunal de Contas e restantes Stakeholders. Divulgação no site da empresa.
Relatório de sustentabilidade	Divulgação no site da empresa.
Relatório de Governo da Sociedade	Divulgação no site da empresa.
Balanço Social	Envio à Tutela, ao GEP - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aos Sindicatos e Comissão de Trabalhadores. Divulgação interna, através da INTRANET
Código de Ética	Divulgação no site da empresa.
Tarifários e regulamentos relativos às diversas áreas de negócio e à segurança portuária	Divulgação no site da empresa.
Regulamento de Aquisição e Locação de Bens e Serviços da APL, SA	Divulgação no site da empresa.

## 9. Código de Ética

O Código de Ética da APL, S.A. foi publicado em 2008 e encontra-se disponível no site desta administração ([www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)). É aplicável a todos os colaboradores da empresa, bem como, com as necessárias adaptações, aos colaboradores externos, como mandatários, auditores e outras pessoas, que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

## 10. Relatório de Sustentabilidade

Em 2008 foi também publicado o primeiro Relatório de Sustentabilidade da APL, S.A., o qual constitui um documento de periodicidade anual, dirigido a todos os potenciais stakeholders e elaborado com bases nas directivas da Global Reporting Initiative (V3.0).

Este relatório encontra-se também disponível no site da empresa.

## 11. Cumprimento dos Princípios de Bom Governo

Não se encontrando a empresa no mercado de capitais e sendo o Estado seu o único accionista, não são aplicáveis à APL as recomendações da CMVM.

Assim, na elaboração do relatório de Governo da Sociedade foi seguida como referência a RCM nº 49/2007, de 28 de Março, designadamente os *Princípios de Bom Governo dirigidos às empresas detidas pelo Estado* constantes do ponto II do Anexo àquele diploma.



Quanto ao cumprimento dos referidos princípios assinala-se o seguinte:

Recomendações RCM nº 49/2007	Comentários	Cumprimento
<p>7 – As empresas detidas pelo Estado devem cumprir a missão e os objectivos que lhes tenham sido determinados, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, de serviço público e de satisfação das necessidades da colectividade que lhe hajam sido fixados.</p> <p>Além disso, cada empresa directamente dominada pelo Estado deve proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objectivos e das suas políticas, para si e para as participadas que controla.</p>	<p>A empresa tem, desde sempre, procurado pautar a sua actuação pelas políticas comunitárias e nacionais estabelecidas para o sector dos transportes marítimos.</p> <p>No entanto, com a definição de um conjunto de orientações estratégicas para o sector marítimo-portuário e a consequente elaboração de um Plano Estratégico do Porto de Lisboa, passámos a dispor de um documento sistematizado e adaptado à nossa realidade, com metas e prazos mais objectivos.</p> <p>A missão e objectivos da empresa bem como as linhas gerais do Plano Estratégico encontram-se divulgados, designadamente no site.</p> <p>(vide ponto 1. Missão, objectivos e Políticas da Empresa e ponto 7. Sustentabilidade)</p>	<p>Cumprido</p>
<p>8 – As empresas detidas pelo Estado devem elaborar planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento das missões e objectivos de que estas empresas tenham sido incumbidas, bem como definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objectivos a atingir e explicitando os respectivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.</p> <p>10 – Anualmente, cada empresa deve informar os membros do Governo e, quando aplicável, os serviços e organismos da Administração Pública que exerçam o poder de tutela ou a função accionista, e o público em geral, do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objectivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.</p>	<p>Anualmente são elaborados Planos de Actividades e Orçamentos e Planos de Investimentos, bem como Relatórios e Contas apresentados às Tutelas Sectorial e Financeira (Estado –accionista único) e outras entidades contendo a informação relevante no que respeita à actividade da empresa prevista e realizada.</p> <p>A partir de 2006 passou também a ser elaborado o relatório sobre o Governo da Sociedade, integrado no Relatório e Contas.</p> <p>Em 2008 foi publicado o Relatório de Sustentabilidade relativo a 2007.</p>	<p>Cumprido</p>
<p>9 – As empresas detidas pelo Estado devem adoptar planos de igualdade, após um diagnóstico da situação, tendentes a alcançar nas empresas uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</p> <p>11 – As empresas detidas pelo Estado devem cumprir a legislação e a regulamentação em vigor. O seu comportamento deve, em particular, ser ticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de protecção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p> <p>12 – As empresas detidas pelo Estado devem tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo activamente para a sua valorização profissional.</p> <p>14 – Os negócios das empresas detidas pelo Estado devem ser conduzidos com integridade e devem ser adequadamente formalizados não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. Cada empresa deve ter ou aderir a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.</p>	<p>Vide ponto 9 - Código de Ética. Este documento encontra-se disponível no site da empresa.</p>	<p>Cumprido</p>



<p>13 – As empresas detidas pelo Estado devem tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que tenha algum tipo de direito sobre a empresa. Neste contexto, as empresas devem estabelecer e divulgar os procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços e adoptar critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que assegurem a eficiência das transacções realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. Anualmente, as empresas detidas pelo Estado devem divulgar todas as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de 1 milhão de euros.</p>	<p>Vide ponto 4 - Outras Transacções</p>	<p>Cumprido</p>
<p>15 – Os órgãos de administração e de fiscalização das empresas detidas pelo Estado devem ser ajustados à dimensão e à complexidade de cada empresa, em ordem a assegurar eficácia do processo de tomada de decisões e a garantir uma efectiva capacidade de supervisão. O número de membros do órgão de administração deve ser o adequado a cada caso, não devendo exceder o número de membros de idênticos órgãos em empresas privadas comparáveis, de dimensão semelhante e do mesmo sector de actividade.</p> <p>16 – As empresas detidas pelo Estado devem ter um modelo de governo que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização. As empresas de maior dimensão e complexidade devem especializar a função de supervisão através da criação de comissões especializadas, entre as quais se deve incluir uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras consoante o modelo de governo adoptado.</p>	<p>A composição e eleição dos Órgãos Sociais e modelo de governo constam dos estatutos da Empresa e são determinados pela tutela e publicados em Decreto-Lei.</p> <p>Vide ponto 5 - Modelo de Governo e Membros dos Órgãos Sociais</p>	<p>Cumprido</p>
<p>17 – Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão ou, quando estes não existam, os membros do órgão de fiscalização devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.</p>	<p>O Conselho Fiscal, eleito em 2008 não emitiu, até à data, a referida informação.</p>	<p>---</p>
<p>20 – As empresas detidas pelo Estado devem promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização.</p>	<p>Nos termos dos estatutos da APL, os membros dos órgãos de fiscalização são eleitos em Assembleia-geral por um período de 3 anos, não existindo limite definido para rotação.</p>	<p>---</p>
<p>18 – As contas das empresas detidas pelo Estado de maior dimensão ou complexidade devem ser auditadas anualmente por entidades independentes. A auditoria deve observar padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão ou, quando estes não existam, os membros do órgão de fiscalização devem ser os interlocutores da empresa com os auditores externos, competindo-lhes proceder à sua selecção, à sua confirmação, à sua contratação e, bem assim, à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, a qual apenas deve ser concedida se não for colocada em causa a independência desses auditores.</p>	<p>A auditoria às contas da empresa é efectuada pela PriceWaterhouseCoopers &amp; Associados, SROC, S.A.</p>	<p>Cumprido</p>
<p>19 – O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado à dimensão e à complexidade da empresa, em ordem a proteger os investimentos da empresa e os seus activos. Tal sistema deve abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.</p>	<p>Foi elaborado um diagnóstico de análise de risco nas vertentes responsabilidade civil e património pela empresa Willis, correctora de Seguros, S.A.</p> <p>No âmbito dos projectos ligados a sistemas de informação está a ser implementado um Plano de Gestão de Segurança da Informação e de "Disaster Recovery."</p>	<p>Cumprido</p>
<p>21- As empresas públicas devem divulgar publicamente, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas auferidas, seja qual for a sua natureza, em cada ano, por cada membro do órgão de administração, distinguindo entre funções executivas e não executivas, bem como as remunerações auferidas por cada membro do órgão de fiscalização. Com a mesma periodicidade, devem ser divulgados todos os demais benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa.</p>	<p>A referida informação é divulgada designadamente no SEE e neste relatório, integrado no Relatório e Contas da Empresa.</p> <p>Vide ponto 6 - Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais.</p>	<p>Cumprido</p>



<p>22 – Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p> <p>Além disso, no início de cada mandato, e sempre que se justificar, tais membros devem declarar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, susceptíveis de gerar conflitos de interesse.</p>	<p>Não foram reportadas à APL nem detectadas situações susceptíveis de causar conflitos de interesses.</p> <p>As declarações sobre a matéria foram enviadas ao Tribunal Constitucional.</p>	<p>Cumprido</p>
<p>23 – Os órgãos sociais das empresas públicas devem divulgar publicamente de imediato todas as informações de que tenham conhecimento que sejam susceptíveis de afectar relevantemente a situação económica, financeira ou patrimonial dessas empresas, ou as suas condições de prestação de serviço público, agindo de forma idêntica à que se encontre estabelecida para a prestação deste tipo de informação aos accionistas por parte das empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado, salvo quando o interesse público ou o interesse de empresa impuserem a sua não divulgação, designadamente em caso de informação estratégica ou confidencial, segredo comercial ou industrial ou na protecção de dados pessoais.</p>	<p>Esse tipo de informação é divulgado às Tutelas sectorial e financeira sempre que ocorram tais situações.</p>	<p>Cumprido</p>